

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

CONCURSO CULTURAL “SEMAR EM FAMÍLIA – KIT FESTAS SEMAR”

1. PARTICIPANTES

1.1 Poderão participar deste concurso pessoas físicas residentes em território brasileiro.

1.2 Não poderão participar deste concurso funcionários diretamente ligados na organização do concurso cultural do Grupo Semar Supermercados.

1.3 O Grupo Semar compromete-se a manter sigilosas as informações pessoais de todos os participantes, fornecidas através do concurso.

2. COMO PARTICIPAR

2.1 Para participar do Concurso Cultural “Quer ganhar um lindo kit de festas do Semar”, o interessado deve residir em qualquer estado do Brasil, possuir nossa Revista “Semar em Família” Edição nº8, e desenhar como seria o seu aniversário dos sonhos na página 28, no espaço em branco indicado, postar em sua rede social (Facebook ou Instagram) a página desenhada marcar a página do Semar Supermercados e usar #aniversariosemar

“2.2 O desenho enviado deverá ser de autoria pessoal ou ser ele detentor dos respectivos direitos autorais.

2.3 A utilização de terceiros no desenho é de total responsabilidade do participante.

2.4 O interessado, no ato da participação deste concurso, estará automaticamente autorizando ao Semar Supermercados, cedendo, para tanto, os direitos autorais e de imagem respectivos, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a utilização de seu nome e foto publicada nas redes sociais da marca.

2.5 O participante assume, desde já, total e exclusiva responsabilidade a respeito de todo e qualquer eventual reivindicação de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão dos direitos de autor, na medida em que foram cedidos de forma livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus ou restrição.

2.6 As autorizações/cessões descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da realizadora.

2.7 Os desenhos dos participantes serão avaliados por uma comissão julgadora, composta por integrantes da equipe do Marketing do Semar Supermercados. Não serão aceitos desenhos obscenos, constrangedores ou que causem constrangimentos à marca Semar Supermercados, aos demais clientes e colaboradores. Desenhos com essas características serão automaticamente desclassificados.

2.7.1 desenhos obscenos, constrangedores ou que causem constrangimentos à marca Semar Supermercados, aos demais clientes e colaboradores com eventuais desdobramentos jurídicos serão de inteira responsabilidade do participante.

2.8 Serão consideradas válidas participações de fãs da página do Semar Supermercados no Facebook e Instagram.

2.9 É fundamental ter um perfil válido no Facebook e ou Instagram para participar do concurso. Perfis falsos, criados apenas para participar de promoções, serão automaticamente desclassificados.

2.10 Desenhos que não estiverem de acordo com o tema do concurso serão automaticamente descartadas.

2.11 Ao participar do Concurso Cultural Grupo Semar Supermercados, o usuário estará automaticamente concordando com os termos deste regulamento.

3. PREMIAÇÃO

3.1 Se tornarão ganhadores os 10 participantes que enviarem o desenho mais criativo de seu aniversário dos sonhos, que será julgada por uma comissão de membros do Semar Supermercados, levando em consideração a criatividade ao abordar o tema do concurso.

3.2 O prêmio é composto por um kit festas composto por: 1 bolo de aniversário Semar – Edição Especial de Aniversário, 1kg de salgados variados (coxinha, bolinho de queijo, pão de queijo, chipa e dadinho de tapioca e 1kg de doces (brigadeiro, beijinho e cajuzinho) + 2 refrigerantes 2 litros.

3.3 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco por dinheiro ou outros produtos do Semar Supermercados.

3.5 O Semar Supermercados reserva-se ao direito de desclassificar o vencedor, caso os dados sejam informados de forma incorreta e/ou incompleta e não permitir a comunicação com os mesmos. Cabendo, neste caso, ao vencedor, reclamarem o prêmio no prazo de 30 (trinta) dias.

4. APURAÇÃO DOS VENCEDORES

4.1 O resultado do concurso será soberano e irrecorrível e estará disponível nas redes sociais do Semar Supermercados no Facebook e Instagram Semar Supermercados no Facebook e @semarsupermercados no Instagram a partir do dia 15/12/2020

4.2 Os vencedores serão comunicados através de mensagens nos canais de inbox do Facebook ou Instagram

5. DATAS E PRAZOS

5.1 O participante poderá enviar seu desenho até o dia 14 de Dezembro de 2020, às 24h00.

5.2 A divulgação do resultado será até o dia 15 de Dezembro de 2020, até às 18h, nas páginas oficiais do Instagram e Facebook do Semar Supermercados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos ou uso de qualquer bem, direito ou serviço pelo participante, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei 5768/71 e com o artigo 30, do Decreto 70.951/72.

6.2 O participante, ao aceitar este regulamento estará autorizando a utilização de seu nome, mensagens e imagens, concordando com a cessão dos direitos de imagem e autorais correspondentes, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, logo, sem qualquer ônus para o Semar Supermercados, por período indeterminado.

6.3 Em caso de fraude comprovada (participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita), o participante será excluído imediatamente deste concurso e estará sujeito a responsabilização pelos seus atos.

6.4 Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, poderão ser encaminhadas ao email responsável: sac@gruposemar.com.br

6.5 O Semar Supermercados reserva-se ao direito de modificar ou encerrar o concurso a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação expressa a seus participantes através das redes sociais, sem que isso implique qualquer responsabilidade em relação aos participantes ou a terceiros. Reserva-se também o direito de modificar o presente regulamento periodicamente e sem aviso prévio, sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes. O participante é responsável por verificar o presente regulamento para manter-se informado sobre eventuais mudanças.

6.6 O presente regulamento encontra-se à disposição no site:
<https://institucional.semarsupermercados.com.br/kit-festa/>

6.7 A campanha inicia-se em 01/10/2020 e vai até o dia 14/12/2020

6.8 É de total responsabilidade do cliente a retirada do prêmio em uma das lojas da rede Semar Supermercados.

7. DA ACEITAÇÃO

7.1 O participante, ao enviar a frase conforme condições estabelecidas, estará concordando e anuindo de forma tácita com todas as disposições constantes deste regulamento.